

nas pesadas e veículos especiais, do candidato Joaquim José C. Ferreira L. Braquinho, classificado no lugar do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 30 de Março de 2006, inserto no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006.

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Junho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, *Albino Manuel André Roque*. 1000303013

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em 4 de Maio de 2006, foi renovado o contrato a termo certo, por um período de mais 12 meses, com Helena Fernandes Lago, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — carreira de arquitecta — grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, terminando o mesmo em 15 de Junho de 2007.

22 de Junho de 2006. — O Presidente de Câmara, *Albino José Silva Carneiro*. 1000302989

JUNTA DE FREGUESIA DE BARREIRA

Aviso n.º 1/06

Reclassificação profissional

Por meu despacho de 21 de Junho de 2006, foi reclassificada, profissionalmente, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Isabel Maria Pereira de Sousa, auxiliar administrativa, reclassificada profissionalmente para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *José Manuel da Cunha*. 1000303012

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE

Aviso

Nos termos da lei torna-se público que, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 23 de Junho de 2006, se procedeu à reclassificação, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, de Gonçalo Alexandre de Carvalho Baptista Pires Ferreira, técnico de 2.ª classe, reclassificado na carreira de técnico superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, precedida de comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, índice 321, escalão 1. A reclassificação produz efeitos no dia seguinte à presente publicação. (Isento de visto prévio.)

27 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Paulo Quaresma*. 3000209786

JUNTA DE FREGUESIA DE JOVIM

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Junta de Freguesia, por deliberação de 13 de Março de 2006, efectuou a seguinte contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com fundamento na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, na seguinte categoria:

Nome	Categoria	Início de funções
Vera Maria Cardoso Oliveira Rocha.	Auxiliar de serviços gerais.	15-03-2006

15 de Março de 2006. — O Presidente da Junta, *Agostinho José Nogueira Duarte da Silva*. 3000201738

JUNTA DE FREGUESIA DE LUZ

Aviso n.º 01/2006

Nomeação

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 19 de Maio de 2006, foram nomeadas, provisoriamente, para a categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, Sílvia Cristina Simão Correia e Ana Alexandra Pereira Farramacho, candidatas posicionadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, da lista de classificação final, referente ao concurso externo de ingresso, aberto através de aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005.

As candidatas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Jorge Francisco da Silva*. 1000303011

JUNTA DE FREGUESIA DE RORIZ

Aviso

Concurso externo para um lugar de coveiro

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 12 de Junho de 2006, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto o concurso externo de ingresso, abaixo indicado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*:

Um lugar de coveiro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Roriz.

5 — Vencimento mensal ilíquido — escalão 1, índice 155 (498,98 euros).

6 — Conteúdos funcionais — os constantes no Despacho do SEA-LOT n.º 38/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos de admissão:

Generais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Especiais — escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

8 — Métodos de selecção — prestação de provas de conhecimentos.

As provas de conhecimentos serão práticas, incluindo também perguntas sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 31 de Março.

A data, o local e o horário para a realização das provas e entrevista serão comunicados aos candidatos através de carta registada com aviso de recepção.

9 — Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente na Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Caso o requerimento seja remetido pelo correio, o mesmo deverá ser encerrado em envelope opaco e fechado, no qual se mencionará o concurso a que se candidata.

9.3 — No requerimento os candidatos poderão ainda declarar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração, se devidamente comprovadas.